



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

## GABINETE DO PREFEITO

### OFÍCIO AO LEGISLATIVO

**Ofício ATL SEI nº 054084829**

Ref.: Ofício SGP-23 nº 939/2021

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção às indicações do Vereador Faria de Sá, servimo-nos do presente para encaminhar a essa Presidência cópia das informações prestadas pelas Subprefeituras de Santo Amaro e do Jabaquara e pela Secretaria Municipal das Subprefeituras a respeito dos serviços de zeladoria naquela região.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

**BRUNA BORGHETTI CAMARA FERREIRA ROSA**

Chefe de Gabinete  
Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

**MILTON LEITE**

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

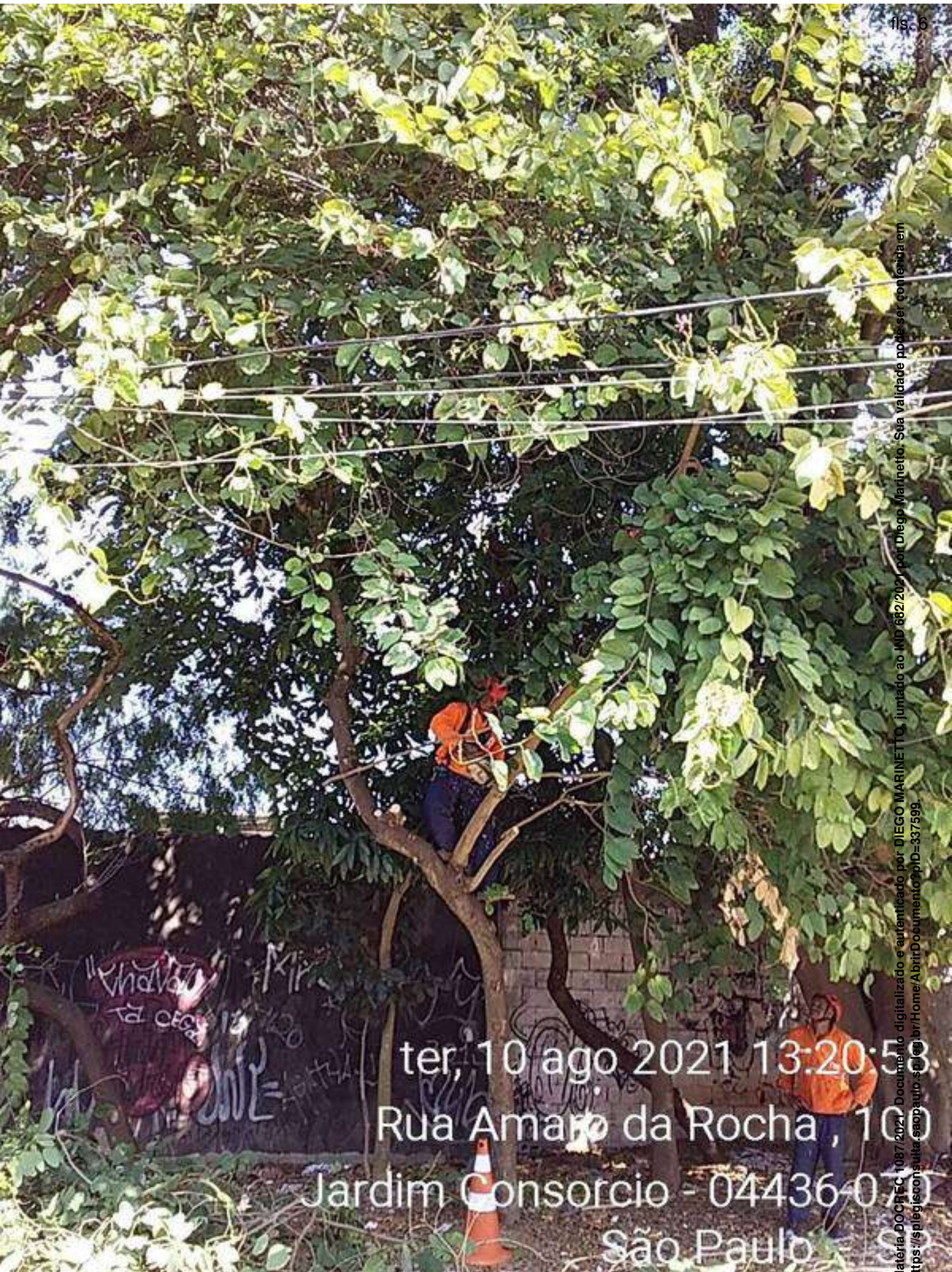


Documento assinado eletronicamente por **Bruna Borghetti Camara Ferreira Rosa, Chefe de Gabinete**, em 17/11/2021, às 17:20, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **054084829** e o código  
CRC **C3EC1EFC**.

---

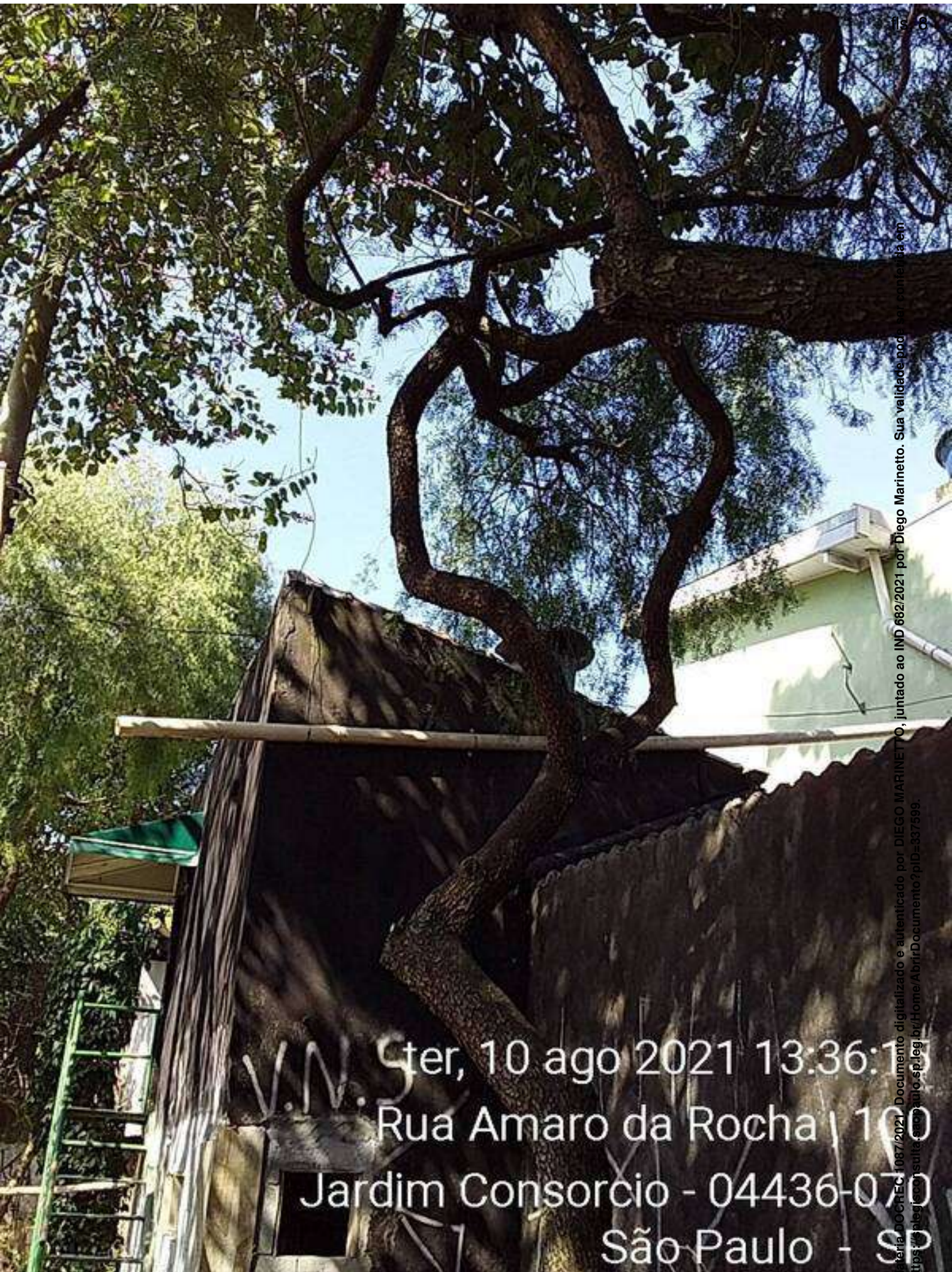


ter, 10 ago 2021 13:20:58  
Rua Amaro da Rocha, 100  
Jardim Consorcio - 04436-070  
São Paulo - SP

Materia: DOCC 1087/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao IND 682/2021 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsultas.saopaulo.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?plD=337599>.

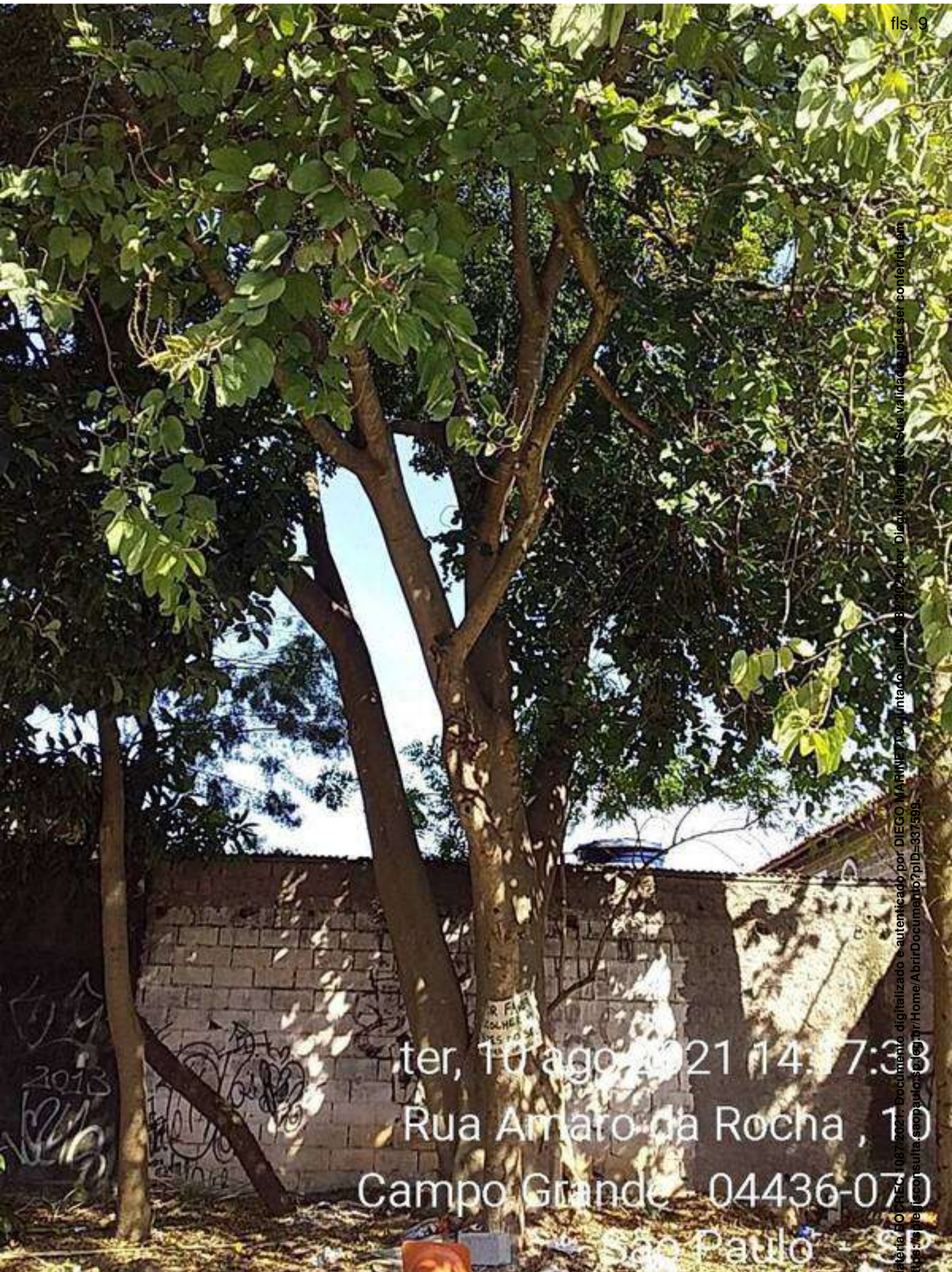


Materia DOQREC 1087/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao IND 682/2021 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?pld=837599>.



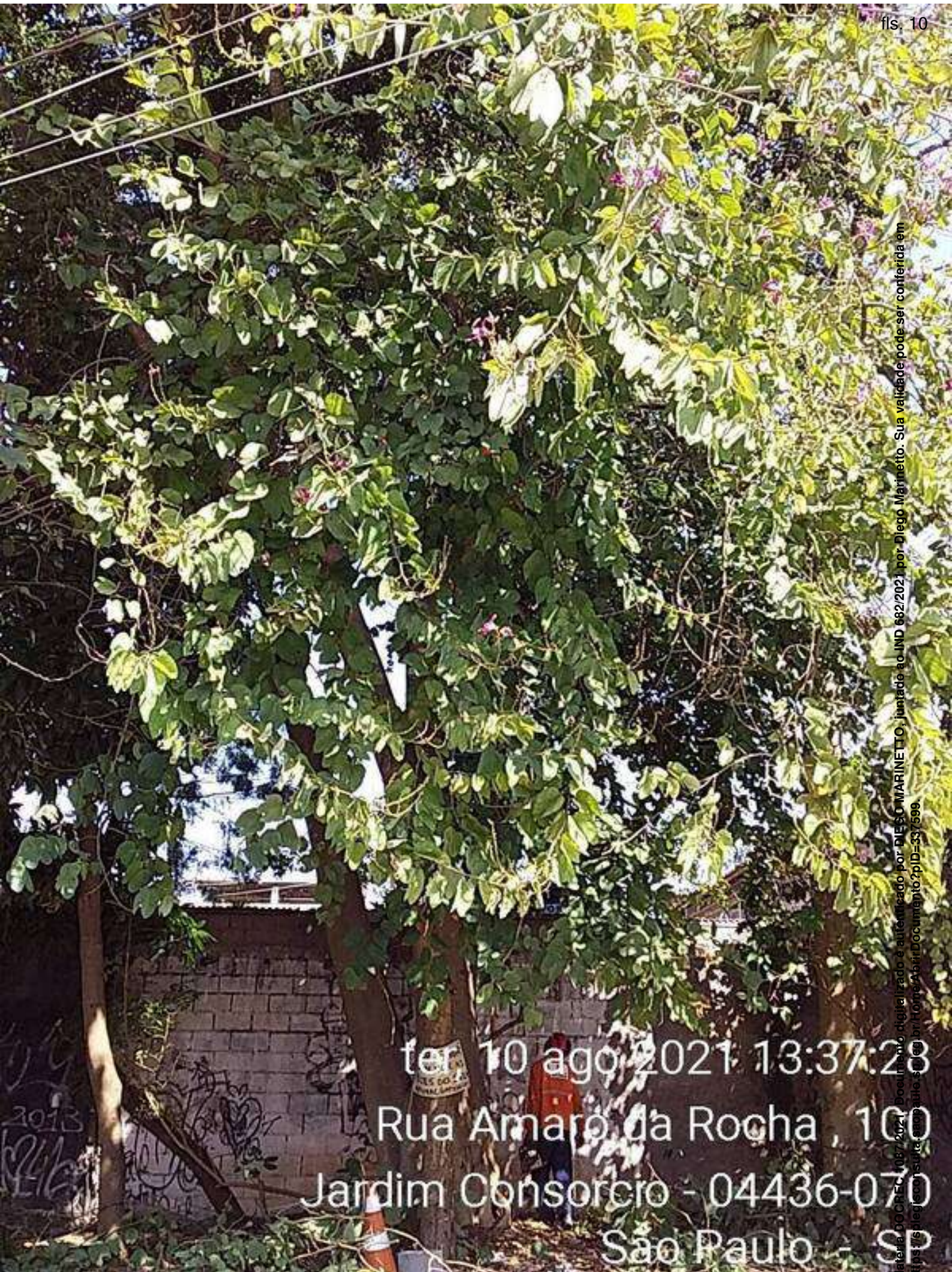
V.N.: 5  
Ter, 10 ago 2021 13:36:15  
Rua Amaro da Rocha | 100  
Jardim Consorcio - 04436-070  
São Paulo - SP

Materia DOCHREC 1087/2021 Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao IND 682/2021 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em <https://siglegisconsulta.saopaulo.sp.gov.br/Home/AbrirDocumento?plID=337599>.



ter, 10 ago 2021 14:17:38  
Rua Amaro da Rocha, 10  
Campo Grande - 04436-070  
São Paulo - SP

Materia 506 REC 087/2021- Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, emitido em 19/11/2021 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em <https://sistemaconsultasao Paulo.sp.gov.br/Home/AbrirDocumento?pld=337599>



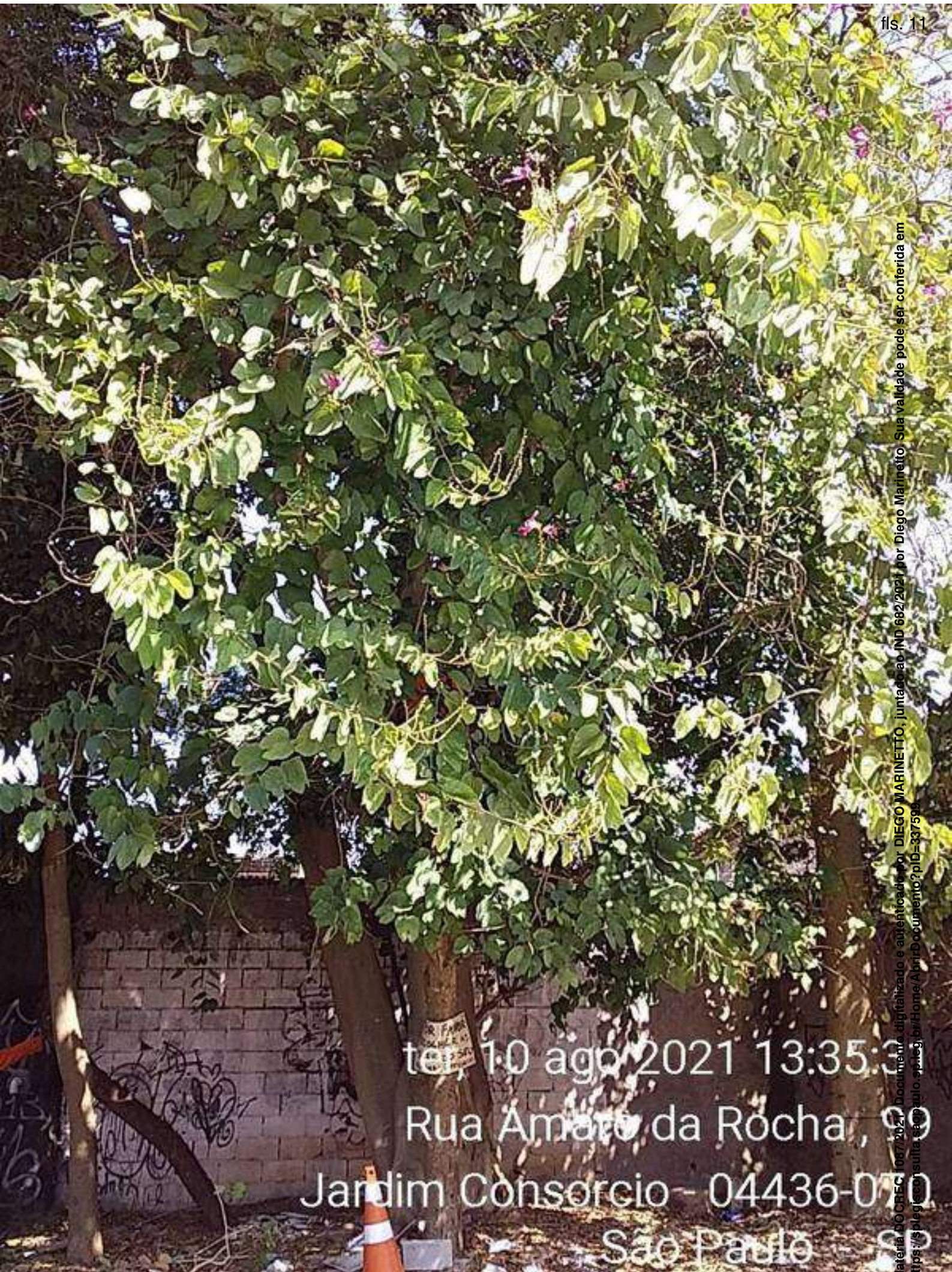
ter 10 ago 2021 13:37:28

Rua Amaro da Rocha , 100

Jardim Consorcio - 04436-070

São Paulo - SP

Materia DOCCREC 08/7/2021 Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao UND 682/2021 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em <https://silegiconsulta.egp.br/Home/ArvoreDocumento?pld=337599>.



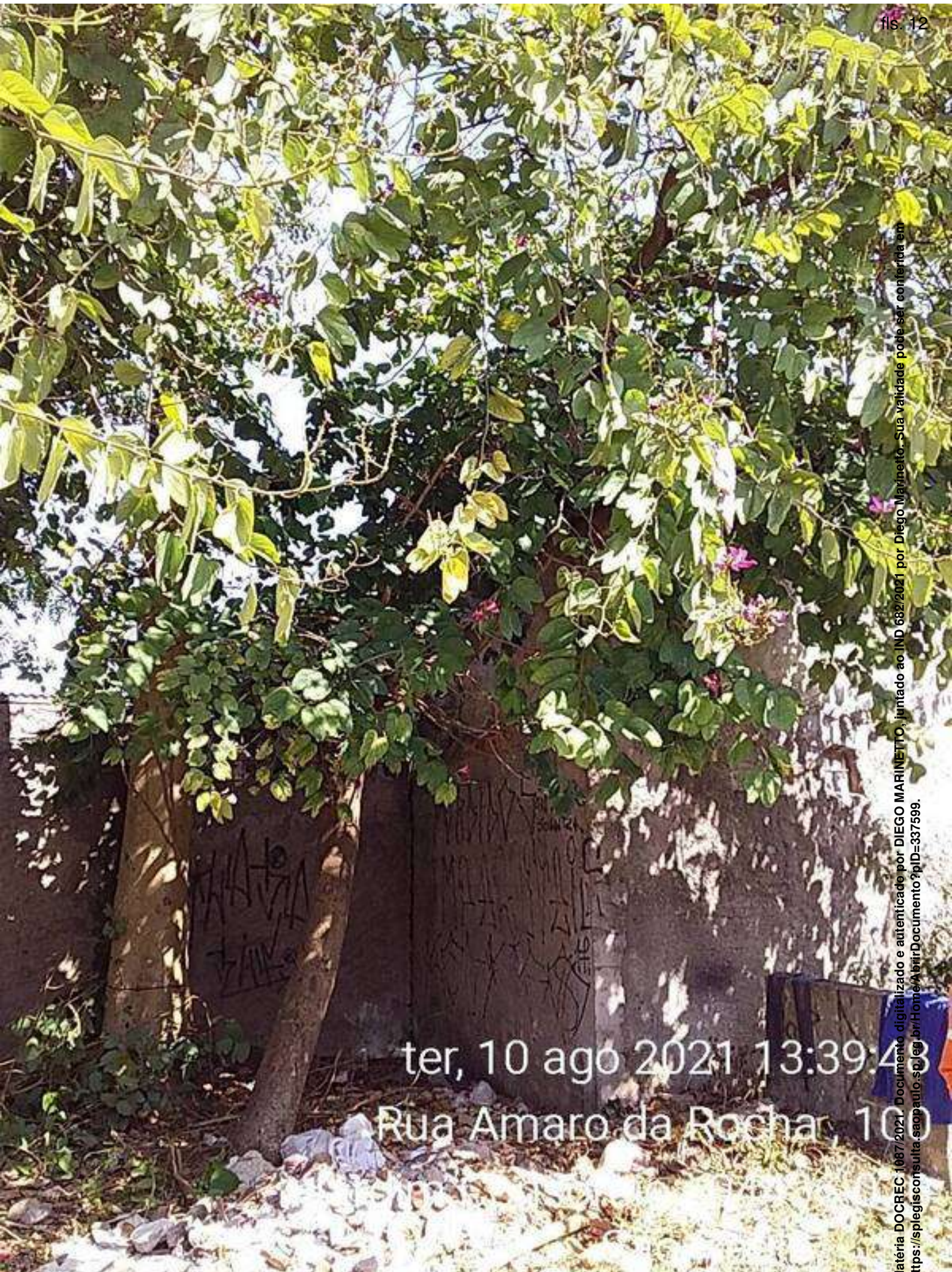
ter, 10 ago 2021 13:35:33

Rua Amaro da Rocha, 99

Jardim Consorcio - 04436-0700

São Paulo - 05

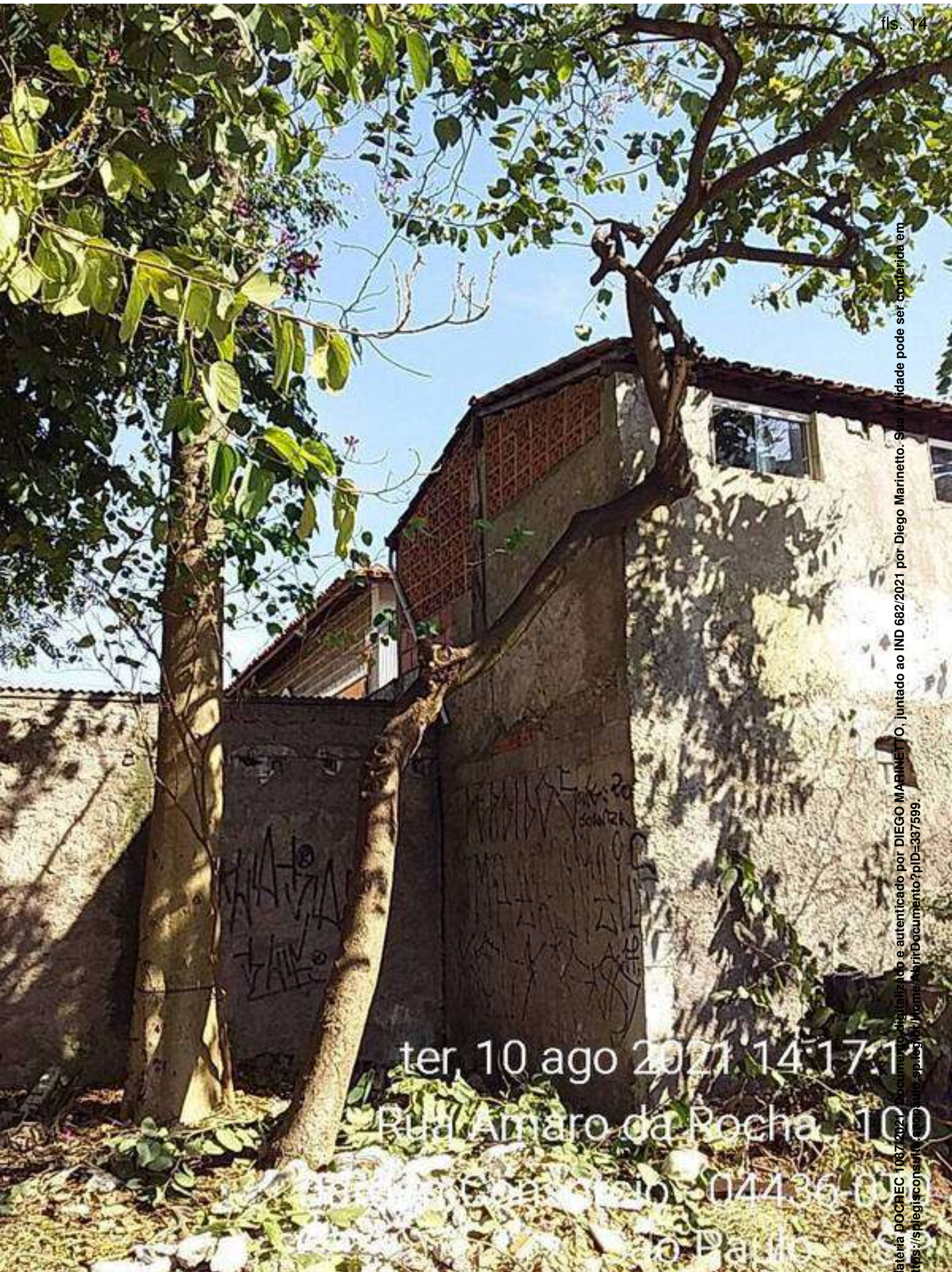
Matéria DOCREC 1087/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao IND 682/2021 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em <https://splegicon.sulta.saopaulo.sp.gov.br/Home/AbrirDocumento?plD=337599>



ter, 10 ago 2021 13:39:48  
Rua Amaro da Rocha, 100



ter, 10 ago 2021 13:40:00  
Rua Amaro da Rocha, 100  
Jardim Consorcio - 04436-070



ter, 10 ago 2021 14:17:11

Rua Amaro da Rocha, 100

CEP: 04436-100

São Paulo

Materia DOCREC 1087/2021, documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao IND 682/2021 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconservar.org/autenticar/abrirDocumento?plID=337599>.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

## SUBPREFEITURA DE SANTO AMARO

### Unidade de Áreas Verdes

Praça Floriano Peixoto, 54, - Bairro Santo Amaro - São Paulo/SP - CEP 04751-030

Telefone: 3396-6100

**PROCESSO 6010.2021/0002603-6**

**Informação SUB-SA/CMIU/SLP/AV Nº 051868527**

São Paulo, 14 de setembro de 2021.

SUB-SA/CMIU/STLP

Sr Supervisor

Solicitação atendida através da Ordem de Serviço SGZ 4557166, conforme fotos 051868503.



Documento assinado eletronicamente por **LILIANA BARBOSA MARCHETTI, Assistente de Gestão de Políticas Públicas**, em 14/09/2021, às 08:51, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **051868527** e o código CRC **E0858321**.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

## SUBPREFEITURA DE SANTO AMARO

### Supervisão Técnica de Limpeza Pública

Praça Floriano Peixoto, 54, - Bairro Santo Amaro - São Paulo/SP - CEP 04751-030

Telefone: 3396-6100

**PROCESSO 6010.2021/0002603-6**

**Encaminhamento SUB-SA/CMIU/SLP Nº 051872010**

São Paulo, 14 de Setembro de 2021.

SUB-SA/CPO

Senhor Coordenador,

De Ordem do Sr. Supervisor

Segue para procedimento conforme informação ,051868527.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Luis Pereira, Auxiliar de Apoio Administrativo**, em 14/09/2021, às 09:36, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **051872010** e o código CRC **29E40147**.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

### SUBPREFEITURA DE SANTO AMARO

#### Coordenadoria de Projetos e Obras

Praça Floriano Peixoto, 54, - Bairro Santo Amaro - São Paulo/SP - CEP 04751-030

Telefone: 3396-6100

**PROCESSO 6010.2021/0002603-6**

**Encaminhamento SUB-SA/CPO Nº 051879944**

São Paulo, 14 de setembro de 2021.

À

SUB-SA/G

Sra. Subprefeita

Devolvo o presente com as providências da Supervisão Técnica de Limpeza Pública/ Áreas Verdes em documento 051868503, 051868527 e 051872010.

Atenciosamente,

**Eng.º Adailson de Oliveira**

*Coordenadoria de Projetos e Obras*

*SUB-SA/CPO*



Documento assinado eletronicamente por **ADAILSON DE OLIVEIRA, Coordenador(a) V**, em 14/09/2021, às 15:57, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **051879944** e o código CRC **17BF789D**.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

## SUBPREFEITURA DE SANTO AMARO

### Gabinete do Subprefeito

Praça Floriano Peixoto, 54, - Bairro Santo Amaro - São Paulo/SP - CEP 04751-030

Telefone: 3396-6100

**PROCESSO 6010.2021/0002603-6**

**Encaminhamento SUB-SA/G Nº 051922420**

**PREF/CASA CIVIL/ATL Nº 051197823**

**Ao**

**Senhor Ricardo Ferrari Nogueira**

Assessor Técnico Chefe - Casa Civil / ATL

Encaminhamos o presente com as informações da nossa Coordenadoria de Planejamento e Obras documento 051879944

Atenciosamente,

Maria de Fatima Marques Fernandes

Subprefeita - SUBSA



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Fátima Marques Fernandes, Subprefeito(a)**, em 20/09/2021, às 11:00, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **051922420** e o código CRC **CF611B37**.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

### SUBPREFEITURA DO JABAQUARA

#### Supervisão Técnica de Manutenção

Avenida Engenheiro de Armando Arruda Pereira, 2314, - Bairro Jabaquara - São Paulo/SP - CEP 04908-001

Telefone:

**PROCESSO 6010.2021/0002603-6**

**Informação SUB-JA/CMIU/STM Nº 052864119**

São Paulo, 30 de setembro de 2021.

### SUB-JA/CPO

**Sr. Coordenador,**

Em resposta aos serviços solicitado em documento SEI 052361650 folhas 3 e 5 segue o parecer:

Rua das Perobas, 344 serviço de Tapa Buraco de competência do Departamento de Zeladoria Urbana - DZU, conforme fotos.



Rua das Guassatungas com Rua Francesco Solimena, informamos que o serviço foi realizado pela Concessionária SABESP, conforme fotos anexos.



Segue para o que mais couber.

Att,

fls. 21

Justino Alvares Neto

Supervisor Técnico.

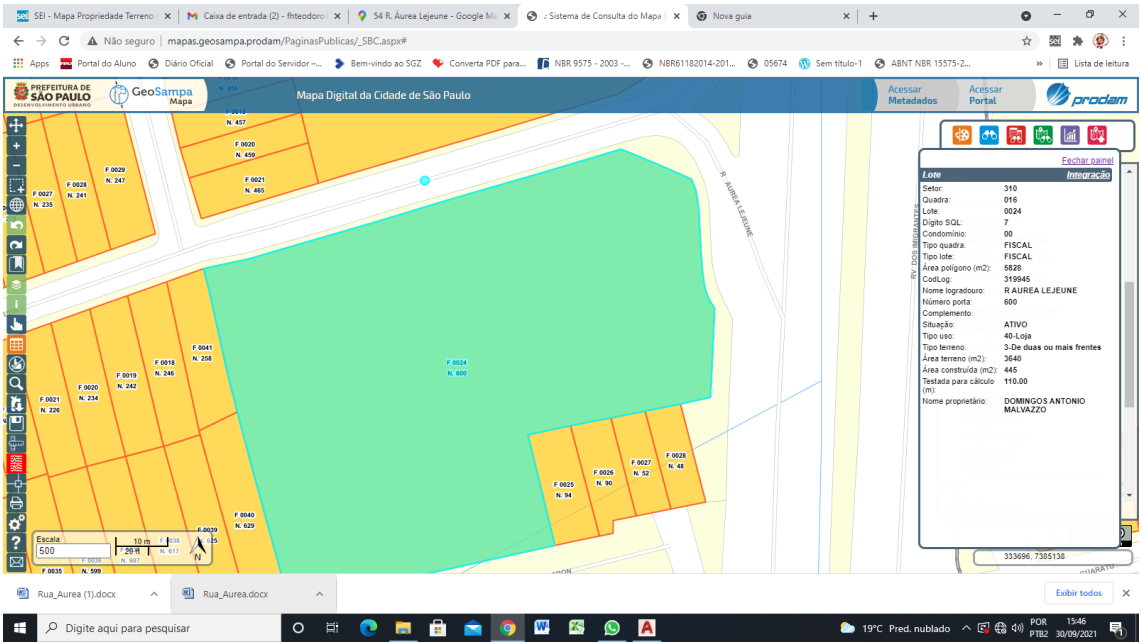


Documento assinado eletronicamente por **Justino Alvares Neto, Supervisor(a) Técnico(a) II**, em 30/09/2021, às 15:06, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **052864119** e o código CRC **61365285**.

Matéria DOCREC 1087/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao IND 682/2021 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=337599>.



Matéria DOCREC 1087/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao IND 682/2021 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=337599>.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SUBPREFEITURA DO JABAQUARA****Coordenadoria de Projetos e Obras**

Avenida Engenheiro de Armando Arruda Pereira, 2314, - Bairro Jabaquara - São Paulo/SP - CEP 04908-001

Telefone:

**PROCESSO 6010.2021/0002603-6**

**Encaminhamento SUB-JA/CPO Nº 052870005**

São Paulo, 30 de setembro de 2021.

SUB-JA/CG

Sr. Chefe de Gabinete

Com a informação de STM doc.051681843, 052864119 e SLP 052842152 os serviços pertinentes a esta coordenadoria foram executados. Com relação a Rua Aurea Lejeune o referido lote 052869951 é de propriedade particular não pertencendo a esta coordenação a execução do serviço.

Atenciosamente



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Heli Teodoro da Silva, Coordenador(a) Geral**, em 30/09/2021, às 15:52, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **052870005** e o código CRC **B08D58A5**.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

### SUBPREFEITURA DO JABAQUARA

#### Supervisão Técnica de Manutenção

Avenida Engenheiro de Armando Arruda Pereira, 2314, - Bairro Jabaquara - São Paulo/SP - CEP 04908-001

Telefone:

**PROCESSO 6010.2021/0002603-6**

**Informação SUB-JA/CMIU/STM Nº 051681843**

São Paulo, 15 de Setembro de 2021.

### SUB-JA/CPO

**Sr. Coordenador,**

Instalamos barreiras de New Jersey na continuidade da mureta e Guard-rails existente no final da Rua Frederico Hoehne – Vila Guarani, no acesso a Rodovia dos Imigrantes. O bloqueio instalado é provisório, será executado o bloqueio permanente de acordo com o cronograma das equipes, bem como a disponibilidade em material no estoque.

anexo foto da instalação provisória.





Referente ao Doc SEI 051197436 em fls.08, solicitamos que seja encaminhado para o setor de CPDU, para informar a titularidade do terreno, para verificar se trata de uma área publica.

Att,

Justino Alvares Neto

Supervisor Técnico.



Documento assinado eletronicamente por **Justino Alvares Neto, Supervisor(a) Técnico(a) II**, em 21/09/2021, às 09:09, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **051681843** e o código CRC **5F9788B0**.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

## SUBPREFEITURA DO JABAQUARA

### Supervisão Técnica de Limpeza Pública

Avenida Engenheiro de Armando Arruda Pereira, 2314, - Bairro Jabaquara - São Paulo/SP - CEP 04908-001

Telefone:

**PROCESSO 6010.2021/0002603-6**

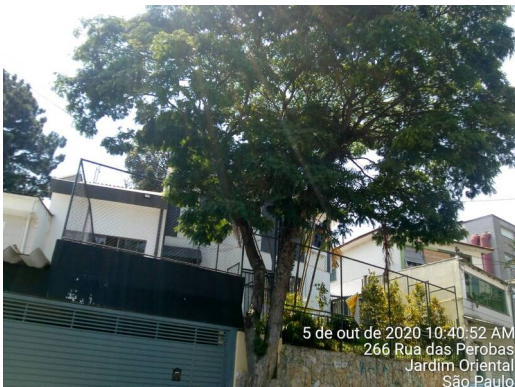
**Informação SUB-JA/CMIU/SLP Nº 052842152**

São Paulo, 30 de setembro de 2021.

SUBJA/CPO

Sr. Coordenador

Informamos que após vistoria no local referente o endereço no doc SEI 051197436 e Laudo Técnico do Engenheiro Agrônomo desta Subprefeitura, o serviço foi executado dia 05/10/2021, conforme fotos abaixo.



Att



Documento assinado eletronicamente por **Carmen Silvia Miranda Ribeiro Dias, Supervisor(a) Técnico(a) II**, em 30/09/2021, às 11:34, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **052842152** e o código  
CRC **CFDA73C7**.

---

|                                          |                                               |                                  |
|------------------------------------------|-----------------------------------------------|----------------------------------|
| DOCUMENTO<br><b>AUTO DE FISCALIZAÇÃO</b> | DATA INFRAÇÃO<br><b>14/10/2021</b>            | NÚMERO<br><b>22-01.002.450-7</b> |
| POSTURA<br><b>MPL</b>                    | NÚMERO DO PROCESSO<br><b>2021-3.013.033-6</b> | HORÁRIO<br><b>14:34</b>          |

|                                                                                               |                           |                |         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|----------------|---------|
| DADOS DO INFRATOR                                                                             |                           |                |         |
| Contribuinte(SQL):                                                                            | 310.016.0024-7            | INCR:          |         |
| CPF:                                                                                          |                           | RG:            |         |
| Nome:                                                                                         | DOMINGOS ANTONIO MALVAZZO |                |         |
| Local:                                                                                        | R AUREA LEJEUNE, 600      |                |         |
| Bairro:                                                                                       | AGUA FUNDA                |                |         |
| CCM:                                                                                          |                           | CodLog:        | 31994-5 |
| CEP:                                                                                          | 04314-040                 | Referência:    |         |
| Evento:                                                                                       | Infração                  |                |         |
| Tipo da Obra:                                                                                 | TERRENO                   | Indicador MPL: | P       |
| Mais de um SQL?                                                                               | Não                       |                |         |
| Metro linear do trecho que se apresenta em mau estado de manutenção ou conservação. :<br>50 m |                           |                |         |

|                                                                                                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| FATO CONSTITUTIVO/ INFRAÇÃO                                                                                                 |
| Passeio em mau estado de conservação, em imóvel edificado ou não. E anexo único, Item C-2, da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. |

|                        |            |       |            |        |           |        |        |      |
|------------------------|------------|-------|------------|--------|-----------|--------|--------|------|
| PRECEITO LEGAL VIOLADO |            |       |            |        |           |        |        |      |
|                        | Legislação | Nº    | Data       | Artigo | Parágrafo | Inciso | Alínea | Item |
|                        | Lei        | 15442 | 09/09/2011 | 7      |           |        |        |      |
| E                      | Lei        | 15442 | 09/09/2011 | 7      | 2         |        | II     |      |
| Combinado              | Decreto    | 59671 | 07/08/2020 | 34     | 1         |        | II     |      |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| AUTO DE INTIMAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |
| Em cumprimento às determinações da Lei Municipal nº 15.442/2011, com alterações promovidas pela Lei nº 15.733/2013, fica V. Sª. INTIMADA a sanar as irregularidades constatadas. Realizando a manutenção do passeio público, fronteiro ao seu imóvel. Observando as normas técnicas vigentes na presente Lei e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012, bem como no Decreto nº 59.671/2.020. O não atendimento, no prazo de 60 (sessenta) dias, acarretará aplicação de novas multas. |  |

|                    |            |       |            |        |           |        |        |      |
|--------------------|------------|-------|------------|--------|-----------|--------|--------|------|
| IMPOSIÇÃO DE MULTA |            |       |            |        |           |        |        |      |
|                    | Legislação | Nº    | Data       | Artigo | Parágrafo | Inciso | Alínea | Item |
|                    | Lei        | 15442 | 09/09/2011 | 11     |           |        |        |      |
| E                  | Lei        | 15442 | 09/09/2011 | 15     |           |        |        |      |
| Alterado           | Lei        | 15966 | 23/01/2014 | 1      |           |        |        |      |
| Combinado          | Decreto    | 52903 | 06/01/2012 | 17     |           |        |        |      |
| E                  | Decreto    | 52903 | 06/01/2012 | 21     |           |        |        |      |

|                |                                                                                                                                                                                                      |
|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| VALOR DA MULTA | CIENTIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                        |
| R\$ 24.865,93  | O infrator fica ciente que tem o prazo legal para apresentação de defesa ou pagamento, sob pena de ser confirmada a penalidade imposta e inscrita a multa como dívida ativa para cobrança executiva. |

|                                                                                                                      |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| OBSERVAÇÕES                                                                                                          |  |
| IMÓVEL COM TESTADAS PARA A RUA AUREA LEJEUNE E RODOVIA DOS IMIGRANTES COM VÁRIOS BURACOS. NECESSITA LIMPEZA URGENTE. |  |

|                                                                                     |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------|--|
| FOTO DO LOCAL/ CROQUI                                                               |  |
|  |  |

|                                                                                                                                                                                                              |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| ATENDIMENTO                                                                                                                                                                                                  |  |
| Para maiores informações, favor contatar a Prefeitura Regional JABAQUARA, sito Av Armando de Arruda Pereira 2314, -Jabaquara, no horário de atendimento público, das 10:00:00 às 12:00:00, de 2ª a 6ª feira. |  |

|                                                                |                                                                                     |
|----------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| ASSINATURAS                                                    |                                                                                     |
| AGENTE VISTOR<br>Marco Leonel Ignácio da Silva<br>RF: d7332041 |  |
| Assinatura                                                     |                                                                                     |

|                                                   |                                       |
|---------------------------------------------------|---------------------------------------|
| INFRATOR<br>DOMINGOS ANTONIO MALVAZZO<br>RG: CPF: | Impossibilidade de coletar assinatura |
| Assinatura                                        |                                       |

|                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                 |                      |                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|----------------------|----------------|
| COMUNICADO DE REGULARIZAÇÃO                                                                                      | Nro. Intimação:                                                                                                                                                                                                                                                                      | 22-01.002.450-7 | Setor/ Quadra/ Lote: | 310.016.0024-7 |
| <input type="checkbox"/> Muro<br><input checked="" type="checkbox"/> Passeio<br><input type="checkbox"/> Limpeza | <b>Sr. Supervisor da Fiscalização:</b><br>Em cumprimento da Lei nº 15.442/2001, Art. 13, comunico-lhe que foram sanadas as irregularidades indicadas no quadro ao lado, referente à intimação e contribuinte acima. Tendo sido respeitadas as disposições do Decreto nº 45.904/2005. |                 |                      |                |
| / /<br>Data                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Nome            |                      |                |
| RG                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Assinatura      |                      |                |

Emitido em: 14/10/2021 às 14:43

3137.3014.N45.2016

Matéria DOCREC 108772021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao IND 682/2021 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em: [www.saopaulo.sp.gov.br/leg.br/Home/AbrirDocumento?pid=337599](http://www.saopaulo.sp.gov.br/leg.br/Home/AbrirDocumento?pid=337599).

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SUBPREFEITURA DO JABAQUARA****Supervisão Técnica de Fiscalização**

Avenida Engenheiro de Armando Arruda Pereira, 2314, - Bairro Jabaquara - São Paulo/SP - CEP 04908-001

Telefone:

**PROCESSO 6010.2021/0002603-6**

**Informação SUB-JA/CPDU/SFISC Nº 053506394**

São Paulo, 15 de outubro de 2021.

À

SUB/JA - CPDU

Sr. Coordenador

Informo que, em atendimento à solicitação contida no doc. 051197436 - página 8, efetuamos, no dia 14/10/2021, vistoria no imóvel situado à Rua Aurea Lejeune, 600, e constatamos "Passeio em mau estado de Conservação" (quebrado e com muitos buracos), motivando a lavratura do Auto de Fiscalização nº 22.01.002.450-7 e de Multa nº 22.040.774-6 (cópia juntada no doc. 053506325), concedendo 60 (sessenta) dias de prazo para regularização nos termos da Lei 15.442/2011.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO CARLOS DOS SANTOS, Supervisor(a) Técnico(a) I**, em 15/10/2021, às 08:36, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **053506394** e o código CRC **2C6A50F5**.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

## SUBPREFEITURA DO JABAQUARA

### Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Avenida Engenheiro de Armando Arruda Pereira, 2314, - Bairro Jabaquara - São Paulo/SP - CEP 04908-001

Telefone:

**PROCESSO 6010.2021/0002603-6**

**Encaminhamento SUB-JA/CPDU Nº 053508214**

São Paulo, 15 de outubro de 2021.

SEI nº 6010.2021/0002603-6

A  
SUB-JA/CG  
Sr. Chefe de Gabinete

Em resposta a solicitação doc. 051197436, encaminho o presente com as informações da Supervisão da Fiscalização conforme doc. 053506394.



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Octaviani, Coordenador(a) Geral**, em 15/10/2021, às 12:52, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **053508214** e o código CRC **4A8475EC**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SUBPREFEITURA DO JABAQUARA****Chefia de Gabinete**

Avenida Engenheiro de Armando Arruda Pereira, 2314, - Bairro Jabaquara - São Paulo/SP - CEP 04908-001

Telefone:

**PROCESSO 6010.2021/0002603-6**

**Encaminhamento SUB-JA/CG Nº 053534891**

São Paulo, 15 de outubro de 2021.

À  
PREF/CASA CIVIL/ATL  
Sra. ANA REGINA RIVAS VEGA

Senhora Procuradora,

Restituimos o presente, com as informações solicitadas em seu documento SEI número (052810588), obtidas junto à nossa Coordenadoria de Projetos e Obras, Supervisão de Manutenção, documentos SEI números (052864119), (052869951) e (052870005), bem como, da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, Supervisão Técnica de Fiscalização, documentos SEI números (053506325), (053506394) e (053508214).

Esperamos encaminhando também à SMSUB/DZU, para atendimento aos serviços de tapa-buraco e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

À  
SMSUB/DZU  
Senhor Supervisor,

Solicitamos providenciar os serviços referentes a tapa-buraco, conforme especificado no documento SEI número (052864119) da nossa Coordenadoria de Projetos e Obras/Supervisão de Manutenção.



Documento assinado eletronicamente por **AYRTON JOSE BORTOTTI DE ALMEIDA, Chefe de Gabinete**, em 15/10/2021, às 15:32, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **053534891** e o código CRC **56DBC753**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS****Departamento de Zeladoria Urbana**

Rua São Bento, 405, 23º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 49343000

**PROCESSO 6010.2021/0002603-6****Encaminhamento SMSUB/DZU/GAB Nº 053623616**

São Paulo, 18 de outubro de 2021.

À

**SMSUB/NÚCLEO ASSESSORIA PARLAMENTAR****Sr. Assessor**Assunto: **Pedidos formulados por Vereador - Faria de Sá.**

Segue para ciência e prosseguimento:

Em cumprimento ao Doc. SEI nº 051197436, este Departamento de Zeladoria Urbana - **DZU** informa que os serviços de tapa buraco nos endereços:

- Rua Rua das Perobas, nº 344 - Bairro: Vila Ema - CEP: 04321-120;
- Rua das Guassatungas - Bairro: Vila Campestre - CEP: 04330-010;
- Avenida Rodrigues Montemor, Nº 52 - Bairro: Cidade Domitila - CEP: 04387-004;
- Rua Áurea Lejeune Nº 600 - Bairro: Vila Guarani - CEP: 04314-040;

foram executados e tiveram o seu término efetivo em 08 de Setembro de 2021.

Ainda salientamos que nos deste Departamento de Zeladoria Urbana - **D Z U** informamos que identificamos que os serviços nos endereços:

- Rua Frederico Hoehne - Bairro: Vila Guarani - CEP: 04312-060;
- Rua das Perobas Nº 265 - Bairro: Jabaquara - CEP: 04321-120;
- Praça Inominada na Rua Amaro da Rocha - Bairro: Jardim Consórcio CEP: 04436-070;

se tratam de serviços e obra de Poda de Arvore, sendo assim, responsabilidade da sub prefeitura **SUB-JA**, segundo o Decreto nº 42.239 de 01 de agosto de 2002.

Atenciosamente,

**Radyr Llamas Papini**  
**Diretor de Departamento**  
**SMSUB/DZU**



Documento assinado eletronicamente por **Radyr Llamas Papini, Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 26/10/2021, às 19:06, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **053623616** e o código CRC **9005C495**.

Matéria DOCREC 1087/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao IND 682/2021 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=337599>.